*(Entidade empregadora*

*Nome e NIPC)*

*(Trabalhador*

*Nome e NISS)*

**Comunicação de decisão de recurso a medida de apoio extraordinária à manutenção de contratos de trabalho**

**Enviado por via eletrónica, com sistema de recibo de receção**

*Data:*

Exmo.(a) Senhor(a),

Conforme é do conhecimento, a Regulamentação do Estado de Emergência, obrigou ao encerramento de todos os estabelecimentos de restauração e similares, com exceção daqueles que pudessem manter o exercício da sua atividade em regime de take-away e/ou entrega ao domicílio.

Como V. Exa. bem sabe o estabelecimento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, seu local de trabalho, manteve a sua atividade no regime supra referido, não obstante a diminuição de procura e pouca afluência de clientela, conduzindo-nos a uma quebra de faturação de \_\_\_% nos últimos 30 dias, face à média dos dois meses anteriores.

Nessa sequência, e face às expetativas de que a situação se mantenha nos próximos tempos, não resta outra solução que não seja a de considerar todas as medidas possíveis (e ao nosso alcance) para conseguir diminuir os graves prejuízos que já se verificam de forma acentuada na nossa atividade e que comprometem a sua viabilidade e, naturalmente, também a manutenção dos seus postos de trabalho.

Assim, serve a presente para comunicar a V. Exa. que é nossa decisão requerer o apoio extraordinário à manutenção dos contratos de trabalho, ao abrigo do previsto no Decreto-Lei nº 10-G/2020, de 26 de março, apoio esse que será destinado ao pagamento de remunerações dos trabalhadores, pelo que será devidamente apresentado o referido pedido junto do Instituto da Segurança Social, I.P..

Nessa sequência, comunicamos que reduziremos o seu período normal de trabalho em \_\_\_\_\_\_\_horas, passando o mesmo a ser das \_\_\_\_\_\_\_às \_\_\_\_\_\_\_.

Mais comunicamos que essa redução se manterá pelo período de 1 (mês), podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável, com início no dia \_\_\_\_\_\_.

No decurso do referido período de redução, auferirá uma compensação retributiva de montante igual a dois terços do seu salário ilíquido (sem descontos), com a ressalva de que a mesma não será inferior a uma RMMG (635,00€).

Esta medida é vital para a viabilidade e continuidade da atividade que desenvolvemos, pelo que estamos em crer que V. Exa. compreenderá a presente decisão, com o objetivo final, num futuro próximo, de retoma da nossa normal laboração.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

A Entidade Empregadora